

coordenada pela Secretaria de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo, antecedendo a efetiva contratação, apresentando a devida declaração da CTR, coordenada pela Secretaria de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo;

12. Na ocorrência de denúncia/reclamação quanto a impactos negativos gerados pela atividade, o Parecer Técnico poderá ser revisto, ensejando novas exigências para a adequação do empreendimento no local.

13. O Estudo de Impacto de Vizinhança analisado no processo SB 44.676/2021 é referente exclusivamente à execução e atividade parciais do "Bloco de Serviços" conforme informado. Quando da execução das demais obras previstas no Alvará de Construção nº 1.769/2016 (SB 8.091/1988) deverá ser solicitada previamente nova análise de Estudo de Impacto de Vizinhança que englobe a totalidade do futuro empreendimento.

Estando o presente EIV considerado **APROVADO** e por estarem de acordo, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**.

São Bernardo do Campo, 06 de setembro de 2023.

Pela **PREFEITURA**:

LILIAN GIUSTI

Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico

Pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL INACIANA PADRE SABOIA DE MEDEIROS**:

Nome: Theodoro Paulo Severino Peters

RG nº 2.396.209-4 SSP/SP

CPF nº 000.021.168-04

TESTEMUNHAS:

Nome: João Potapovas Neto

RG nº 11.495.354-5 SSP/SP

CPF nº 022.046.848-64

Nome: Juliane Carolina Anacleto S6

RG nº 48.755.386-X SSP/SP

CPF nº 394.333.398-19

TERMO DE COMPROMISSO nº 012/CIAEIV/2023

PA SB nº 46.047/2022

De acordo com a L.M. nº 6.184 de 21 de dezembro de 2011 e pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, sediada no Paço Municipal, Praça Samuel Sabatini, nº. 50, Centro, São Bernardo do Campo, SP, neste ato representada pela Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico - SOPE-1, **LILIAN GIUSTI**, a quem compete presidir a Comissão Interdisciplinar de Avaliação de Estudo e Impacto de Vizinhança - **CIAEIV**, a seguir denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro, **TEMPLO DE UMBANDA DESCENDENTES DA PEDREIRA**, cadastrado sob o CNPJ nº 41.337.140/0001-37 situado à Avenida Imperatriz Leopoldina, nº. 210 - Bairro Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo - São Paulo, neste ato representado pelo Senhor **GORGE ALVES RODRIGUES**, brasileiro, casado, gerente de vendas, portador da carteira de identidade nº. 33.233.647-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 313.092.638-09, abaixo assinado, no bojo do procedimento administrativo de regularização das atividades, neste Município, através do processo **SB nº 46.047/2022**, para emissão do Alvará de Funcionamento e, considerando os interesses públicos adiante consignados, decidem estabelecer o presente **TERMO DE COMPROMISSO**.

O presente **COMPROMISSO** tem por objetivo atender às solicitações do **RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIV Nº. 012/2023**, aprovado pela Comissão Interdisciplinar de Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança - **CIAEIV**, nos termos do artigo 95 da Lei nº. 6184, de 21 de dezembro de 2011, que institui o Plano Diretor do Município e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.714, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 16.477, de 08 de maio de 2008, alterado pelo Decreto Municipal nº. 17.082/2010.

Com base na análise das várias questões enumeradas no Estudo de Impacto de Vizinhança, e além das medidas elencadas no Relatório Técnico, ficam definidas as seguintes medidas a serem respeitadas e consideradas para que seja concedido o Alvará de Funcionamento ao empreendimento:

- Deverá atender aos níveis de ruído máximo permitido para vias Coletoras, ou seja, diurno até 60 dB e noturno até 55dB;
- Atender aos limites e horários estabelecidos pelo Código de Posturas Municipais, L.M. nº 4.974/2001;
- Em caso de reclamação, deverão ser adotadas de imediato as medidas de mitigação ou cessação dos impactos;
- Sanar qualquer problema relacionado à emissão de ruído que venha a incomodar a vizinhança;
- Promover o programa de reciclagem, instalando lixeiras adequadas para separação de materiais recicláveis, destinando-os a devida coleta seletiva;
- Na ocorrência de denúncia/reclamação quanto a impactos negativos gerados pelo empreendimento, o Parecer Técnico poderá ser revisto, ensejando novas exigências para a adequação do empreendimento no local.

Estando o presente EIV considerado **APROVADO** e por estarem de acordo,

assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**.

São Bernardo do Campo, 06 de setembro de 2023.

Pela **PREFEITURA**:

LILIAN GIUSTI

Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico

Pelo **TEMPLO DE UMBANDA DESCENDENTES DA PEDREIRA**:

GORGE ALVES RODRIGUES

RG nº 33.233.647 SSP/SP

CPF nº 313.092.638-09

TESTEMUNHAS:

CAROLINA DE OLIVEIRA GUETS

RG nº 44.352.152-9 SSP/SP

CPF nº 309.067.128-07

APARECIDA VENANCIO DE OLIVEIRA

RG nº 11.257.907-3 SSP/SP

CPF nº 791.429.668-68

Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico Gabinete do Secretário

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

EDITAL Nº 112/2023

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO IMOB./MOB.	GAM Nº	VALOR	DESCRIÇÃO
SB.108158/2023-82	JOAQUIM CORREIA PEDRO	29.148.021.000	802/23-4062708	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.100952/2020-61	PAULO HENRIQUE GUILHEN	512.027.081.000	802/23-3019398	1467,45	INDEFERIDO
SB.105630/2023-19	PATRICIA PIATTO TUBERO	2.044.019.000	802/23-4062712	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.075572/2023-95	DIDATICA COMERCIAL LTDA	198198-6	802/23-3019399	95,60	TAXA DE REANÁLISE
SB.127117/2021-91	HATO & HATO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	6.008.037.000	802/23-4062714	489,15	COMPLEMENTAR
SB.102077/2023-00	SINDICATO EMPREGADOS EDIF.COND.RES.E COM.ABCD	76021-8	802/23-3019403	191,21	TAXA DE REANÁLISE
SB.108612/2023-07	FRANCISCO VIEIRA SOBRINHO	20.045.018.000	802/23-4062717	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.118552/2021-23	VINICIUS LEMOS DE SOUZA	30.126.047.000	802/23-4062721	2739,48	COMPLEMENTAR
SB.109274/2023-33	ZELIA MARIA PADUA PIDONE	10.019.021.000	802/23-4062739	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.012154/1991-95	MASSA ADMINISTRADORA DE BENS IMOBILIÁRIOS LTDA.	522.002.134.000	802/23-4062740	2445,72	COMPLEMENTAR
SB.107859/2023-76	LUIZ CESAR GANDOLFI SANTOS	21.013.076.000	802/23-4062724	183,29	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.107859/2023-76	LUIZ CESAR GANDOLFI SANTOS	21.013.076.000	802/23-4062725 a 802/23-4062735	183,20	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.108688/2023-75	MARILZA PEREIRA DA SILVA	6.032.027.000	802/23-4062742	149,98	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.108688/2023-75	MARILZA PEREIRA DA SILVA	6.032.027.000	802/23-4062743 a 802/23-4062753	149,92	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.107880/2023-25	ANTONIO DOS SANTOS FILHO	521.400.033.034	802/23-4062758	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.108926/2023-38	FABRICIO DO NASCIMENTO FELICIANO	512.013.002.000	802/23-4062760	141,27	COBRANÇA ANTECIPADA